



RESOLUÇÃO COMUS N° 001/2024

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis n°. 8080 de 19 de setembro de 1990, n°. 8142 de 28 de dezembro de 1990, n°. 1828 de 13 de dezembro de 2006 e n°. 1990 de 06 de novembro de 2009, considerando:

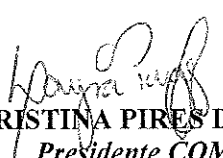
1- Que o Conselho Municipal de Saúde – COMUS deliberou por unanimidade pela Prorrogação do Processo Eleitoral – biênio 2024/2025, na 303ª Reunião Ordinária do COMUS, realizada no dia 09 de janeiro de 2024.

2- Que o prazo para as inscrições do Processo Eleitoral – biênio 2024/2025, foi estendido até o dia 26 de janeiro de 2024 e a data para realização da eleição ficou mantida para o dia 20 de fevereiro de 2024, data da reunião ordinária do COMUS.

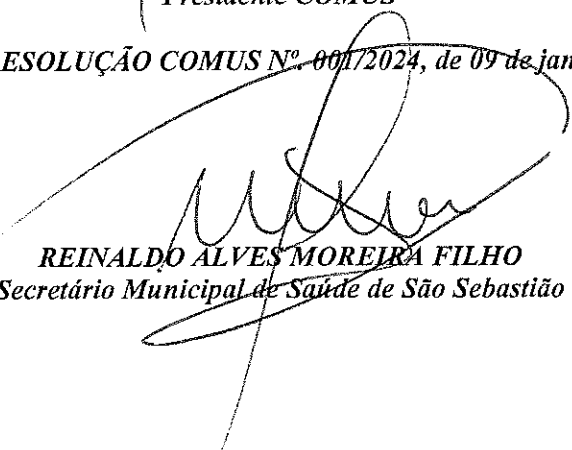
RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prorrogação do Processo Eleitoral – biênio 2024/2025.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2024.


LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO
Presidente COMUS

Homologo a **RESOLUÇÃO COMUS N°. 001/2024**, de 09 de janeiro de 2024.


REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de São Sebastião

**EDITAL PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO
BIÊNIO 2024-2025**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso das suas atribuições e, nos termos da Lei Municipal nº 2.863/2021, e deliberação na 3ª reunião da Comissão do Processo Eleitoral – Biênio 2024-2025 e a 144ª Reunião da Secretaria Executiva, **PRORROGA A CONVOCAÇÃO** Prestadores de Serviço de Saúde, representantes do governo, Órgãos ou Entidades Representantes dos Trabalhadores da Saúde e, Entidades e Associações Comunitárias Representantes dos Usuários do Sistema Único da Saúde (SUS) interessados a participarem do processo eleitoral para o Conselho Municipal de Saúde, biênio 2024/2025, a apresentarem, no período compreendido os dias **12 à 26 de janeiro de 2024**, a documentação abaixo relacionada:

I. SEGMENTO USUÁRIOS (Entidade ou associações):

1. Estatuto Social atualizado devidamente registrado no Cartório de Registro Civil da Pessoa Jurídica;
2. Ata de Eleição e Posse da Diretoria em exercício e/ou do Conselho Fiscal, devidamente registrado em cartório;
3. Termo de posse da Diretoria Executiva e/ou Conselho Fiscal, devidamente registrado em Cartório;
4. CNPJ atualizado emitido pelo Site da Receita Federal;
5. Certidão de responsabilidade do CNPJ da Entidade junto a Receita Federal;
6. Comprovante de endereço da Entidade;
7. Ata de reunião da Diretoria com a indicação do titular e respectivo suplente que representarão a entidade, assinado por seu representante legal, ou conforme Estatuto Social e/ou Regimento Interno da Instituição;
8. Relatório de Atividades desenvolvidas nos últimos 02 (dois) anos, em caso de suspensão das atividades em decorrência da pandemia, encaminhar declaração de inatividade;
9. Ofício de indicação de membros (titular e suplente);
10. Documentos de identificação dos indicados a membros (CPF/RG);
11. Comprovante de residência dos indicados a membros;
12. Inscrição para o Processo Eleitoral, devidamente preenchida (a ser previamente obtida junto à sede do COMUS).

II. SEGMENTO TRABALHADORES DO SERVIÇO DE SAÚDE (público e privado):

1. Estatuto Social atualizado devidamente registrado no Cartório de Registro Civil da Pessoa Jurídica;
2. Ata de Eleição e Posse da Diretoria em exercício e/ou do Conselho Fiscal, devidamente registrado em cartório;
3. Termo de posse da Diretoria Executiva e/ou Conselho Fiscal, devidamente registrado em Cartório;
4. CNPJ atualizado emitido pelo Site da Receita Federal;
5. Certidão de responsabilidade do CNPJ da Entidade junto a Receita Federal;
6. Comprovante de endereço da Entidade;

7. Ata de reunião da Diretoria com a indicação do titular e respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito por seu representante legal, ou conforme Estatuto Social e/ou Regimento Interno da Instituição;
8. Relatório de Atividades desenvolvidas no últimos 02 (dois) anos;
9. Ofício de indicação de membros (titular e suplente);
10. Comprovação de vínculo com a entidade, órgão ou empresa prestadora de Serviço;
11. Documentos de identificação dos indicados a membros (CPF/RG);
12. Comprovante de residência dos indicados a membros;
13. Inscrição para o Processo Eleitoral, devidamente preenchida (a ser previamente obtida junto à sede do COMUS).

III. REPRESENTANTE DO SEGMENTO GOVERNO / PRESTADORES DO SERVIÇO DE SAÚDE:

A. Representantes indicados pelo Governo

1. Ofício de indicação de membros (titular e suplente);
2. Documentos de identificação dos indicados a membros (CPF/RG);
3. Comprovante de residência dos indicados a membros;
4. Portaria ou ato executivo de nomeação ou admissão no serviço de Saúde Municipal;
5. Inscrição para o Processo Eleitoral, devidamente preenchida (a ser previamente obtida junto à sede do COMUS).

B. Representante do Segmento Prestadores de Serviço

1. Contrato social atualizado e/ou Documentação Societária
2. CNPJ atualizado emitido pelo Site da Receita Federal;
3. Certidão de responsabilidade do CNPJ da Entidade junto a Receita Federal;
4. Comprovante de endereço da Entidade;
5. Ofício de indicação de membros (titular e suplente);
6. Comprovação de vínculo com a entidade, órgão ou empresa prestadora de Serviço;
7. Documentos de identificação dos indicados a membros (CPF/RG);
8. Comprovante de residência dos indicados a membros;
9. Inscrição para o Processo Eleitoral, devidamente preenchida (a ser previamente obtida junto à sede do COMUS).

§1º. A referida documentação deverá ser entregue na sede do Conselho Municipal de Saúde (COMUS), localizada à Rua Mansueto Pierotti, nº 391, 1º andar, sala 106, no horário de 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

§2º. A inobservância do prazo acima indicado implicará na não participação no processo eleitoral, que ocorrerá na Plenária de **20/02/2024**, em local a ser definido previamente. Contato: E-mail: cmssaosebastiao@gmail.com – WhatsApp (12) 99664-8570

§3º. A não apresentação da respectiva documentação, ensejará a desclassificação das entidades, associações e empresas interessadas.

3. É vedada a inscrição de:

a) pessoas que tenham vínculo formal ou informal (até 3º grau), comunhão de interesses ou dependência econômica com qualquer das pessoas que possam ser representantes intra ou inter segmentos, com exceção de concursados/processo seletivo, desde que em exercício na função do concurso (salvo readaptação) e não exerçam cargos de confiança;



BIÊNIO 2024/2025

- b) candidato à vaga do segmento dos trabalhadores da área de saúde que tenha vínculo de confiança (cargos em comissão, cargos chefia, etc.), com a Administração Pública Municipal, exceto os Chefes de Unidades de Saúde, por processo eletivo, bem como prestadores de serviço;
- c) candidato a qualquer vaga que tenha vínculo com os Poderes Legislativo e/ou Judiciário.
- d) representante de entidade ou movimento, já com assento no Conselho, para, num mesmo mandato, representar outro movimento ou entidade.

São Sebastião, 09 de janeiro de 2024.